

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Porto Feliz, 19 de setembro de 2017.

Ofício nº 494/2017 - GP

Senhor Presidente;

Cumprimentando-o cordialmente e parabenizando-o pela condução transparente das votações das emendas e do Projeto de Lei Complementar nº 14/2017, aprovado em primeira discussão por esta Egrégia Casa Legislativa na sessão realizada em 18 p.p., venho através do presente, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município e no artigo 155 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar que Vossa Excelência se digne CONVOCAR o Legislativo Municipal para 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2017, a fim de ser submetido a exame e deliberação dos Vereadores, em segunda discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 14/2017, respeitado o interstício legal.

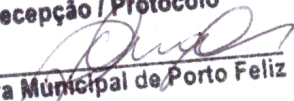
A sugestão da data para a realização da Sessão Extraordinária deve-se a necessidade de haver tempo hábil para a discussão do projeto em questão, a preparação do autógrafo caso seja o mesmo aprovado e a necessária publicação, conforme consta na justificativa que acompanhou a propositura, rogando a Vossa Excelência que desconsidere o Ofício nº 492/2017, protocolado em 18/09/2017, já que Vossa Excelência não determinou a sua leitura e não convocou a Sessão Extraordinária, como previsto no §3º do artigo 155 do Regimento Interno.

Contando, como sempre, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e certo do bom senso e responsabilidade que caracterizam sua gestão frente ao Legislativo Portofelicense, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Antonio Queiróz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz

RECEBIDO 19/09/2017
Recepção / Protocolo

Câmara Municipal de Porto Feliz